

# A macro e microsociologia do racismo no DF

» VICTOR HUGO LUÍS RACASÉNS FERREIRA PAIVA ARAÚJO  
Sociólogo



Embora a construção planejada de Brasília tenha sido efetuada por maioria de trabalhadores negros vindos de todo o Brasil (conhecidos como Candangos), essa população passou a viver em locais com piores condições de vida na capital. Segundo os dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), tendo como base o censo de 2010, Brasília é a cidade mais desigual e segregada do país e do mundo. Além disso, de acordo com a Delegacia Especializada em Crimes de Racismo e Discriminação (Decrin), em 2022, o Distrito Federal (DF) tem três vezes mais registros de crimes de racismo em relação à média nacional.

A Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), publicada em 2022, corrobora com os resultados encontrados: o Distrito Federal é um território negro no Brasil, com 57,4% de população assim autodeclarada. Em comparação, 40,9% se autodeclararam de cor branca, 1,4% amarela e 0,3% indígena. Porém, apesar da maioria da população do DF ser negra, o grupo racial reside majoritariamente em regiões onde há menos infraestrutura, recursos, investimentos, além de ser aquelas que mais sofrem com a repressão e a violência estatal.

Tais informações confirmam o racismo estrutural que permeia toda a sociedade brasileira, através da sua história escravista, política, econômica e moral enraizadas. Esse contexto macrosocial se inter-relaciona com as condições da dinâmica microsossocial no DF, ou seja, nas relações sociais imediatas, como família, escola, mercado de trabalho, colegas e ciclos de amizades. Portanto, o racismo na capital pode provocar a naturalização, a manutenção e a reprodução, seja apresentado por instituições públicas e privadas, por relações microsossiais, de forma despercebida ou velada e, por vezes, banalizada.

Em 2022 e 2023, observei um fato social utilizando a metodologia da sociologia clínica: negros que vivenciam a sociedade brasileira e do DF, inter-subjetivamente apontam problemas socioeconômicos e cicatrizes emocionais por racismo. No período, trabalhei em bancas de seleção de concursos pela empresa Cebraspe, na qual muitos candidatos vinham de variadas

localidades do Brasil. As pessoas eram avaliadas fenotipicamente e questionadas sobre suas vivências pela banca examinadora, para concorrerem ou não às cotas raciais.

Notei três aspectos sociais: primeiramente, a dificuldade da população negra em acessar

concursos públicos do DF, consequentemente, à oportunidade de melhoria financeira e status social. Em segundo lugar, os candidatos negros relataram casos semelhantes de maus tratos estatais, problemas socioeconômicos, preconceito racial com interseccionalidade, racismo recreativo, desprestígio social da cultura e relacionados às características físicas negroides; associação do fenótipo negro à criminalidade e à pobreza, dificuldades de autoaceitação, autoestima desregulada e (auto)inferiorização recorrente. Em terceiro lugar, ainda de acordo com a amostragem, a maioria da população não possui um letramento racial, o que dificulta o senso crítico e o combate ao racismo.

O trabalho lembrou-me de como é ser um homem negro em Brasília, onde existe um índice elevado de racismo. Tive a oportunidade de visitar e/ou morar em localidades como Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, Montreal e Nova York e não me recordo de ter sofrido tanto racismo como no DF. Tenho vivido na cidade há 15 anos, especialmente em locais de classes média e alta, e o racismo recreativo era intermitente durante a minha juventude, causando-me uma reação enérgica, a qual descreviam como "mimimi" e "descontrole emocional".

Enquanto jovem adulto, em alguns ambientes que frequentei no Distrito Federal, ainda eram preferidas frases que ansiavam por minha inferiorização, associação à pobreza e deseducação, tais como: "UnB com cota é fácil" e "Você deve ser pobre". O DF apresentou-me o racismo em sua estrutura macro e micro da sociedade, mas também me fez lembrar dos meus antepassados e refletir sobre o meu futuro.

Não obstante essas questões individuais e coletivas sobre problemas raciais no DF, podemos observar como o caminho de igualdade racial é possível. Embora seja envolto por percalços, essa mudança social pode continuar ocorrendo com o apoio da organização política, do sistema educacional, das relações sociais, econômicas e jurídicas; por meio do debate público, da mídia, dos movimentos sociais e da luta sociopolítica, que contribuem para a população negra requerer espaços sociais e (sobre)viver dignamente.

## A que se deve a eficácia da Constituição?

» VERA CHEMIM  
Advogada constitucionalista com mestrado em administração pública pela FGV de São Paulo

Qual é a essência de uma Constituição? O que ela representa? São questões que remetem a uma reflexão importante, a partir do momento em que se volta para o passado e se depara com múltiplas mudanças do ponto de vista social, político, econômico e cultural que foram progressivamente implementadas, tendo como pano de fundo, a promulgação de um documento, cuja supremacia pode ser entendida, tanto do ponto de vista político, quanto jurídico propriamente dito. Do ponto de vista político, a Constituição corresponde a um conjunto de vontades dos constituintes originários que a elaboraram e, por essa razão ela se garante no topo da pirâmide hierárquica, como a "lei das leis", servindo de bússola para todas as leis a serem criadas no âmbito de um Estado e, por óbvio, responsável pela manutenção daquela unidade política.

Sob a ótica jurídica, a Constituição tem como principal finalidade, a manutenção do ordenamento jurídico, no sentido de coordenar por meio de suas normas, a formação do Estado e a organização de suas funções e respectivas tarefas, por meio da fixação de suas competências e dos limites de sua atuação. Por sua vez, o ordenamento jurídico se encarrega de disciplinar a vida dos cidadãos que convivem em sociedade naquele Estado. Por deter a sua supremacia, a Constituição necessita manter, usando as palavras de Konrad Hesse, a sua força normativa, não refletindo apenas os fatos, mas, impondo ordem à realidade política e social.

É possível afirmar com segurança, que a Constituição Federal de 1988 — além de imprimir um avanço significativo às múltiplas necessidades da realidade brasileira, graças às normas de direito material nela previstas e que protegem a sociedade sob os mais diversos aspectos — tem se mantido ativa diante das crises enfrentadas pelo Estado brasileiro, desde a sua promulgação até os dias atuais. Há que se destacar, também, o fato de que a Constituição tem conseguido proteger o Estado contra qualquer forma de arbítrio e mantém a sua eficácia e efetividade ao acompanhar os fatos e por eles ser legitimada, o que lhe garante o seu vigor e supremacia.

A despeito de tais assertivas, a Constituição brasileira é prolixa, justamente pelo excesso de normas materiais nela dispostas, relativamente às normas de caráter processual, ao contrário, por exemplo, da Constituição americana. Independentemente da diferença dos sistemas jurídicos adotados pelo Brasil (civil law) e pelos Estados Unidos (common law), o conteúdo da Constituição Federal de 1988 nem sempre coincide com a realidade social, política e econômica, uma vez que a satisfação dos temas elencados em suas normas materiais encontra obstáculos quanto à sua práxis, por serem muito amplas e ambiciosas.

Ademais, vários dos seus dispositivos ainda carecem de lei que os regulamentem, conforme se depreende da sua própria redação, o que remete à omissão do Poder Legislativo em cobrir aquelas lacunas que provocam diversas interpretações e que constituem mais um fator de judicialização de temas junto ao STF, além de promoverem conflitos institucionais, como o atual impasse entre aquele tribunal e o Poder Legislativo, quanto à interpretação e regulamentação do artigo 231 que trata do marco temporal.

Acrescente-se ainda, que os conflitos entre os dois Poderes, também decorrem da tensão entre a vontade da maioria representada pelo Poder Legislativo paripassu com o atendimento aos princípios constitucionais que protegem as garantias e direitos fundamentais dos cidadãos e que são inerentes a um regime democrático. Nesse caso, o Supremo Tribunal Federal é competente constitucionalmente para assegurar aqueles direitos, uma vez que é o guardião da Carta Magna e representa o poder contramajoritário em face do Poder Legislativo (majoritário).

Apesar de se destacar algumas das suas limitações, a Constituição brasileira tem se mostrado sólida e firme, ao enfrentar crises institucionais paripassu com uma significativa instabilidade política, social e econômica, o que comprova a sua efetividade. Na mesma direção há que se reconhecer que a eficácia de uma Constituição não depende apenas de uma técnica legislativa para a proposição de suas normas, mas, de modo especial, da conjugação de atores sociais, políticos e econômicos, cuja intervenção é absolutamente indispensável para a manutenção da sua força normativa e legitimidade, uma vez que ela deve espelhar, acima de tudo, a imagem do seu povo. Não se pode negar que a Constituição brasileira se compõe de todos esses elementos ao longo de seus 35 anos de vigência.

## Brasil e Asean: um novo olhar ao Sudeste Asiático

» MAURO VIEIRA  
Ministro das Relações Exteriores

Embarco hoje em um périplo internacional pelo Sudeste Asiático, que incluirá passagens pela Indonésia, Camboja e Filipinas. Além de reuniões com esses três importantes parceiros, mantereí diálogo com a Associação dos Países do Sudeste Asiático (Asean), agrupamento que reúne as economias mais dinâmicas do mundo na atualidade.

Minha viagem é parte do reencontro do Brasil com sua política externa universalista e com seus parceiros do mundo em desenvolvimento, iniciado em janeiro. Mas ela é também muito mais do que isso, sob a orientação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estamos construindo uma diplomacia que molde não apenas o nosso presente, mas que sobretudo prepare o Brasil para o futuro que se anuncia.

Os números desse relacionamento falam por si: o Brasil exporta hoje para cinco economias da Asean (Singapura, Malásia, Tailândia, Indonésia e Vietnã) mais do que o total que vende para cinco das economias do G7 (Japão, Alemanha, Reino Unido, França e Itália). O comércio com o Sudeste Asiático, que em 2002 era de US\$ 2,9 bilhões, ampliou-se para US\$ 34 bilhões em 20 anos. As trocas comerciais com a Asean respondem hoje por quase um quarto do superavit da balança comercial brasileira. São dados de impacto, desconhecidos pela grande maioria. Dados que ilustram a importância estratégica da região para o Brasil.

Com uma economia combinada de US\$ 3,6 trilhões e população de 680 milhões de pessoas, a Asean cresce há décadas como nenhuma outra região do mundo. Com uma média de expansão do PIB de 5,7% entre 2000 e 2019, a Asean

responderá neste ano por 10% de todo o crescimento da economia mundial, e sua estrutura demográfica permite antever grande potencial no futuro previsível.

Esse cenário requer do Brasil atenção às oportunidades que surgem do acelerado desenvolvimento vivido pelo Sudeste Asiático. A tarefa de desenvolver plenamente esse potencial exigirá da diplomacia e da sociedade brasileira, necessariamente, ir além do aspecto puramente comercial e construir relacionamentos genuinamente políticos, com base em laços humanos fortes. Em Jacarta, participarei da primeira reunião Brasil-Asean, que marca o lançamento da Parceria de Diálogo Setorial entre o Brasil e a Associação. Inaugurarei também a Missão do Brasil junto à Asean, criada para melhor posicionar nossa diplomacia na interlocução com essa região estratégica, a exemplo do que já fazem 11 dos países do G20.

Nas conversas preliminares com a Aseba, identificamos que o Brasil tem muito a se beneficiar, em especial na cooperação científica e tecnológica. O Itamaraty mapeou os sistemas de inovação das cinco principais economias da Asean e está promovendo, desde agosto, o "Brazil-Asean Innovation Sessions", série de eventos on line de ciência, tecnologia e inovação em temas como startups, semicondutores e mobilidade sustentável. A partir das demandas da Asean, em áreas diversas como energias renováveis, agricultura sustentável e saúde pública, tornou-se claro que também temos muito a oferecer por meio de projetos capacitados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que é instituição de referência na cooperação entre países do Sul Global.

Na capital indonésia, abrirei o seminário Ethanol Talks, organizado em parceria entre o Itamaraty e a União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (Única), que levará àquela região do mundo soluções brasileiras para a transição energética. Levarei também a disposição brasileira de cooperar com a Indonésia na construção de sua nova capital, Nusantara, com base na experiência da construção de Brasília.

A viagem ao Sudeste Asiático contará com significado político adicional, pois farei também as primeiras visitas de um chanceler brasileiro às Filipinas e ao Camboja, país que acaba de abrir sua embaixada residente em Brasília, em sinal do interesse que nosso país — com seu potencial econômico, ambiental e diplomático — voltou a despertar em nossos parceiros. Minha visita servirá também para preparar a primeira missão empresarial oficial brasileira a Phnom Penh. Em Manila, firmaremos acordos na área de cooperação técnica e exploraremos oportunidades para diversificar as exportações brasileiras.

Encruzilhada de culturas e foco antigo de disputas geopolíticas, o Sudeste Asiático soube sobreviver de forma pragmática e bem sucedida a sucessivas transformações internacionais. Berço do movimento não alinhado, a região é ator central para promover o diálogo na região da Ásia-Pacífico, consolidando sua capacidade de dirimir tensões, sobretudo no Mar do Sul da China. No atual momento de reorganização política global, é ainda mais relevante a aproximação do Brasil com a Asean, no esforço de construção de uma coalizão de países em desenvolvimento que defendem, acima de tudo, o direito à própria autonomia.